



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.603/2012

“ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado, em **5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento)**, em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº. 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº. 006, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando o Decreto Municipal nº. 6.035, datado de 12 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal